

LEI Nº 2.126, DE 07 DE JANEIRO DE 1992.

"Concede perpetuidade a sepultura 369, Quadra 05 do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador GILSON JOSÉ DE BRITTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SE -
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 369, Quadra 05 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de IVETE CERQUEIRA DE OLIVEIRA, falecida em 02 de junho de 1991.

Art. 2º - A família de IVETE CERQUEIRA DE OLIVEIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JANEIRO DE 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
PREFEITO

2.126

PROJETO N.º 293 / 91

Gilson de Brito.

Publicado 08/01/92

Jornal de Hoje.